



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Deus seja louvado"

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 014/2012
PROCESSO Nº. 13343/2012

Leoda Bastos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES NAS UNIDADES DE ENSINO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA E SERDEL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Santa Leopoldina, nº. 840 Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.165.554/0001-03, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Srª WANESSA ZAVARESE SECHIM**, CPF nº. 027.743.287-13 por delegação de competência nos termos do Decreto Municipal nº. 178/2012 (publicado no DIO/ES em 22 de junho de 2012), daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SERDEL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ nº. 27.436.815/0001-74, estabelecida na Rua Paulo de Vasconcelos, nº. 279, Jabour, Vitória/ES, CEP: 29072-300, tendo por representante legal o **Sr. ADILSON BASTOS**, inscrito no CPF sob o nº. 159.824.677-15, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de preparação e distribuição de refeições e lanches nas unidades de ensino** de acordo com a Lei nº. 8666/93, consolidada e conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto aditar o Contrato de nº. 014/2012, com base na Lei 8.666/93, consolidada, na autorização da Secretária Municipal de Educação de fl. 136, no parecer técnico de nº. 799/2012 da Controladoria Geral Municipal de fls. 140 a 145, no parecer da Procuradoria Geral de fls. 149 a 150 e na autorização da COMAFO de fl. 138 do Processo Administrativo nº. 13.343/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO E DO VALOR

3.1 – Fica reequilibrado o valor do Contrato nº. 014/2012 em 11,44% (onze vírgula quarenta e quatro por cento) em função do dissídio da categoria funcional, perfazendo o valor do reequilíbrio a importância de R\$ **1.214.934,72** (um milhão duzentos e quatorze mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), passando o seu valor global de 10.619.469,00 (dez milhões seiscentos e dezenove mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ **11.834.430,72** (onze milhões oitocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e trinta reais e setenta e dois centavos).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Deus seja louvado"

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão pela seguinte dotação orçamentária, conforme reserva de recursos de fls. 134 e 135 do Processo Administrativo nº. 13.343/2012:

4.1.1 – SEMED: 12.365.2038.2.203 - Elemento de Despesa: 33.90.37.05.00.00 – NR 12403 – FONTE: 202 – FUNDEB – 40%. Valor: R\$ 256.724,75 (duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).

4.1.2 – SEMED: 12.361.2038.2.202 – Elemento de Despesas: 33.90.37.05.00.00 – NR 12405 – FONTE: 202 – FUNDEB – 40%. Valor: R\$ 498.348,05 (quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).

4.2 - O restante da despesa decorrente do presente Termo Aditivo para o exercício de 2013 correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Vila Velha para o referente exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 014/2012 e seus aditivos.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha/ES, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Vila Velha/ES, 29 de novembro de 2012.


WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária Municipal de Educação


ADILSON BASTOS
Serdel Serviços e Conservação Ltda